

## ERRATA 2

### Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 2 do **Edital N° MED\_COI\_002/2025.1\_UNISUL**, publicado no site da Instituição no dia 04 de novembro de 2024, nos seguintes termos

**Art. 1º: Altera-se a redação do item 9 da Classificação e Resultado Final, para alteração dos seguintes itens:**

- 9.2** O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **22/01/2025 após às 18h**, no site da Universidade do Sul de Santa Catarina <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>.
- 9.3** O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **29/01/2025 após às 18h**, no site da Universidade do Sul de Santa Catarina <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>.

**Art. 2º: Altera-se a redação do item 10 dos Recursos, para alteração do seguinte item:**

- 10.2** A interposição de recurso contra o resultado preliminar (**1ª e 2ª etapas**) será das **00h às 14h do dia 23/01/2025**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [copeve.transferencia@animaeducacao.com.br](mailto:copeve.transferencia@animaeducacao.com.br), com o assunto "UNISUL - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

**Art. 3º: Altera-se a redação do item 11 da Matrícula, para alteração dos seguintes itens:**

- 11.1** A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **30 e 31 de janeiro de 2025**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 11.2** A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.unisul.br/graduacao-em-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:
- a) 2ª chamada: Matrícula nos dias **04/02/2025 e 05/02/2025**;
  - b) Demais chamadas (se necessário) a partir de **06/02/2025**.

**Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.**

13 de dezembro de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes  
Universidade do Sul de Santa Catarina

## ERRATA 1

### Errata ao Edital de Transferência Externa 2025/1 para o curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 1 do **Edital N° MED\_COI\_002/2025.1\_UNISUL**, publicado no site da Instituição no dia 04 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

#### **Art. 1º: Altera-se a redação do item 2 do Candidato, para alteração dos seguintes itens:**

- 2.1** É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional, reconhecido ou autorizado pelo MEC, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>), sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme **item 7** deste Edital.
- 2.2.2** Só serão aceitos, analisados e avaliados na Etapa 2 do Processo Seletivo, os candidatos que cursaram Medicina em Instituição de Ensino Superior Nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>).

#### **Art. 2º: Altera-se a redação do item 8 da Análise Acadêmica, para alteração do seguinte item:**

- 8.5.6** Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior(<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>).

#### **Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.**

18 de novembro de 2024.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes  
Universidade do Sul de Santa Catarina